



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e
Cultura
Deputado José Ribeiro e Castro

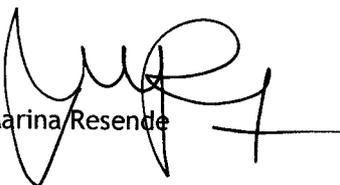
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
118/8ª-CECC/2012	23/03/2012	N.º: 3022 ENT.: 2756 PROC. N.º:	19/04/2012

ASSUNTO: Petição n.º 102/XII/1ª - "Contra o encerramento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo da freguesia de Parada de Bouro" - iniciativa de Paulo Manuel Marques da Silva - Movimento "Pela defesa da escola de Parada".

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício oriundo do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende

Gabinete do Ministro da Educação
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 2756

Data 19 / 04 / 2012

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Drª Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência:

Comentário à Petição n.º. 102/XII/1ª

Assunto: Pedido de comentário à Petição n.º 102/XII/1ª- “ Contra o encerramento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1º ciclo da freguesia de Parada de Bouro”

Em resposta à solicitação da Secretária de Estado do Assuntos Parlamentares e da Igualdade, em Ofº n.º 2073/SEAPI datado de 26 de março de 2012, relativo ao ofício n.º 118/8ª- CECC/2012 de 23 de março, Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência incube-me de prestar a seguinte informação:

Conforme o Decreto-Lei n.º7/2003 de 15 de Janeiro, art. 10º: “A Carta Educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessária satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada município.”

A Carta Educativa de Vieira do Minho, homologada a 20 de Dezembro de 2006, consagra a criação de um Centro Escolar (EB1/JI) para recepção de todas as crianças das escolas das freguesias de Anissó, Cantelães, Eira-Vedra, Mosteiro, Soutelo, Vieira do Minho, Pinheiro, Tabuaças, Parada de Bouro, Soengas e Vilarchão

Pode ler-se na Carta Educativa do Concelho de Vieira do Minho que este equipamento permite a *“integração de todas as EB1 e JI destas freguesias para que o mesmo possua as condições físicas indispensáveis ao cumprimento dos objectivos curriculares e ao desenvolvimento educativo e social das crianças e jovens destes lugares.*

Este equipamento será construído para abranger um número significativo de freguesias, nomeadamente as freguesias que apresentam tendências para o aumento do número de crianças nos próximos anos, no entanto, consideramos pertinente a construção de apenas um Centro Escolar para o 1º ciclo e pré-escolar devido às características do concelho”.

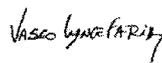
O Ministério da Educação e Ciência deu o seu parecer favorável, através do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE), para a construção deste Centro Escolar. Sendo da competência da Câmara Municipal a sua construção.

A construção do Centro Escolar decorre a bom ritmo, estando prevista a conclusão e abertura para o início do novo ano lectivo 2012/2013, antecipando-se assim em dois meses o prazo previamente previsto.

A escola de Parada de Bouro está desde 2006 sinalizada para encerrar, uma vez que não possui todas as condições necessárias para o desenvolvimento integral da escola a tempo inteiro, havendo uma melhoria significativa para o sucesso do projeto educativo na integração destes alunos no novo Centro Escolar.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete



Vasco Lynce